



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de Intimação nº **021520** (P.I nº **8.525/19**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Inácio Batista de Faria, s/n.º, Lote 13, Quadra 24, identificação cadastral 09.667.013, Bº Balneário Mar Azul, neste município de Caraguatatuba-SP, apresentar projeto aprovado da Construção. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **021661** (P.I nº **4.666/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Bartholomeu Bueno da Silva, s/n.º, Lote 01, Quadra 15, identificação cadastral 04.087.013, Bº/Lote Vila Atlântica, Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **022011** (P.I nº **9.259/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Nilo Braga Garcez, n.º 611, Lote P/6 e 7, Quadra 23, unidade 01, identificação cadastral 04.154.066, Bº Jardim Itamar, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12

da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **022012** (P.I nº **9.260/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Nilo Braga Garcez, s/n.º, Lote P/6 e 7, Quadra 23, identificação cadastral 04.154.066, Bairro Jd Itamar, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **022021** (P.I nº **9.271/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Nilo Braga Garcez, n.º 611, Lote P/6 e 7, Quadra 23, unidade 6 Bloco II, identificação cadastral 04.154.071, Bº Jardim Itamar, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **022022** (P.I nº **9.272/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Nilo Braga Garcez, s/n.º, Lote P/6 e 7, Quadra 23, unidade 6 de Bloco II, identificação cadastral 04.154.071, Bairro Jd Itamar, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **022031** (P.I nº **9.905/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Dom Lourenço de Almada, n.º s/n.º, Lote 06, Quadra 04, identificação cadastral 08.353.003, Bº/Lote Portal Patrimonium, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao

Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **022039 (P.I nº 10.427/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Nereu de Oliveira Ramos, nº 1072, Lote 14, Quadra T, identificação cadastral 08.148.014, Bº/Lote Baln. Massaguaçu, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **022044 (P.I nº 10.570/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Maria de Lourdes da Silva kfouri nº 35, Lote 01, Quadra A, identificação cadastral 08.128.001, Bº/Lote Baln. Massaguaçu, no Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **022256 (P.I nº 11.620/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Arara nº 175, Lote P/10, Quadra J, identificação cadastral 05.173.036, no Bairro Jd. Gaivotas II, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado para providenciar a regularização da Construção, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **022263 (P.I nº 12.435/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Maria Belém Gonçalves s/n.º, Lote 04,

Quadra 29, identificação cadastral 09.036.004, no Bairro Jd. das Palmeiras, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado para apresentar Projeto Aprovado da Construção, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **022264 (P.I nº 12.436/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Maria Belém Gonçalves, s/n.º, Lote 04, Quadra 29, identificação cadastral 09.036.004, Bº/Lote Jd das Palmeiras, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **022215 (P.I nº 12.907/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua das Azaleias, nº 49, Lote 04, Quadra 01, identificação cadastral 06.324.004, B.º Portal Fazendinha, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **022216 (P.I nº 13.366/2.019)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Três n.º s/n.º, Lote 14, Quadra H, identificação cadastral 08.725.001, Bº/Lote Recanto dos Pássaros, no Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar

Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **022217**(P.I nº **13.368/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Três, s/n.º, Lote 14, Quadra H, identificação cadastral 08.725.001, Bº Recanto dos Pássaros, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **022222** (P.I nº **13.375/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Central nº s/n.º, Lote 25, Quadra B, identificação cadastral 08.719.016, no Bairro Recanto dos Pássaros, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **022223** (P.I nº **13.376/2.019**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Central, s/n.º, Lote 25, Quadra B, identificação cadastral 08.719.016, Bairro Recanto dos Pássaros, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

ERRATA

Considerando que estavam previstas duas audiências públicas acerca do estabelecimento de convênio para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município para os dias 22/05/2019 e 24/05/2019, e que as mesmas foram canceladas, devido à possibilidade de conversão da Medida Provisória nº 868 de 2018, fica sem efeito a publicação do Diário Oficial de Caraguatatuba do dia 20/05/2019.

MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Notificações 06/2019.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Evanilson da Silva** residente a Estrada do Rio Claro, 4.669 – Rio Claro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal

de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1722.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Carlos Alexandre Laureano** residente a Estrada do Rio Claro, 2.500 – Rio Claro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1712.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Vinicius Algozo da Cunha** residente a Rua Dez, 105 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1141 (Referente AI 1631 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Júlio César Gomes da Silva** residente a Rua Sebastião Souza Santos, 169 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 1135 (Referente AI 1635 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Carlos José Machado** residente a Trav. Júlio César Ferreira, 223 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 14/19 (Referente AIPM 1117 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Luiz Ricardo Nava Rosa** e a **Sra. Dayane Canavesi Peruzzi Nava** residente a Rua Pitangueiras, 133 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADOS** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1686 (Referente NOTIFICAÇÃO 257/18 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo Eduardo Antunes Ventura** residente a Av. Monteiro Lobato, 979 ou 983 – Macedo – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 1648 e AIPM 1154.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Macedo Costa Moura** residente a Rua João Batista do Prado, 310 – Jetuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 1035 (Referente AI 847 CCZ).****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VAGA
REMANESCENTE DE ELEIÇÃO PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE
CARAGUATATUBA**

O conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, representado por sua presidente, Camila Helena de Souza Queiroz, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, pela Lei nº 1844, de 05 de julho de 2010, que altera a Lei Municipal nº 586, de 05 de fevereiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e nos termos da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e pelo Decreto Municipal 970, de 15 de outubro de 2018, nomeando como conselheira do CAE. Torna-se público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar, em substituição aos membros faltosos e preenchimento da vaga remanescente. A eleição será realizada em Assembleia Geral, da qual poderão participar os representantes do segmento de sociedade civil, que juntamente com os demais representantes dará continuidade aos trabalhos do Conselho de Alimentação Escolar.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para eleger o novo membro do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba - CAE, no segmento abaixo em conformidade aos art. 5 da Lei 1844, de 05 de julho de 2010.

I - 1 (um) representante indicado por entidades civis organizadas, escolhido em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar desta gestão e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho, e em conformidade ao art. 5º. § 7º e 9º. da Lei nº 1.844, de 05 de julho de 2010, sendo que o novo conselheiro terá seu mandato até o término do atual gestão (15 de outubro de 2022), podendo ser reconduzida a reeleição pelo mesmo período em conformidade ao art. 7º da mesma Lei.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias, das extraordinárias; e,

II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação no segmento deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

I - Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 6º- As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 1 (um) suplente, representante indicado por entidade civil organizada.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá se inscrever através da instituição, ou diretamente ao setor de conselhos na Secretaria Municipal de Educação, no período 27 a 28 de maio de 2019, a inscrição será mediante entrega da documentação no Setor de Projetos na Secretaria Municipal de Educação, localizado a Avenida Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá, Caraguatatuba, SP, no período de 27 a 28 de maio de 2019 das 8h às 16hs, os documentos abaixo:

§ 1º - Na inscrição dos **candidatos** a que se refere esse artigo deverá constar os seguintes dados cadastrais:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II - Ata de nomeação do candidato;

III - Cédula de Identidade;

IV - CPF;

V - Comprovante de endereço;

VI - Telefone para contato;

VII - Endereço eletrônico.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição será realizada das **8h às 16h do dia 29 de maio de 2019** na Sede da Secretaria Municipal de Educação e será por voto no decorrer do referido dia.

§1º O candidato e o eleitor deverão portar documento oficial com foto e o comprovante de endereço do município de Caraguatatuba.

Art. 9º - Após o encerramento da eleição (**16h do dia 29 de maio de 2019**) ocorrerá a apuração dos votos, diante dos interessados que estiverem presente, seguindo da divulgação dos eleitos em site oficial do município e lavrado em respectiva Ata.

§ 1º - A apuração contará com a presença dos candidatos e eleitores que desejarem acompanhar os resultados.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 10º - Após o processo de apuração, o candidato mais votado assume o cargo vago, os demais candidatos ficarão em uma lista de espera, observados os números de votos computados individualmente.

Art. 11º - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia da apuração.

Art. 12º - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos. Tendo a entidade três (três) dias corridos para analisar os fatos, antes de ocorrer uma nova publicação.

Art. 13º - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba - CAE, solicitará ao chefe do executivo, a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Caraguatatuba, 20 de maio de 2019.

CAMILA HELENA DE SOUZA QUEIROZ

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

PORTARIA Nº. 19, DE 20 DE MAIO DE 2019.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatubá – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 3642/2019, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretoria Financeira; **RESOLVE:** **Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição em função de Magistério – Regra de Transição, a servidora **Sr.ª Claudia Regina Ferreira Fornitani**, matrícula funcional n.º 2410 e RG. n.º 19.830.553-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. **Art. 2.º** – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. **Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatubá, 20 de maio de 2019. **EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA** **Presidente do CaraguaPrev**
RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA **Diretora de Benefícios**

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADO NOS MESES DE MAIO, JUNHO, JANEIRO E FEVEREIRO E ABRIL DE 2019, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 12h00min E DAS 13h30min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 13213 (FEVEREIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
THAMARA BARROS PRATES	56693751-7	10º
SABRINA ALVES DE SOUZA A OLIVEIRA	43372162-5	11º
MIKAELLEN DA SILVA SANTOS	55597178-8	12º
CLAUDIA CANDEIA DOS SANTOS	56921015-X	13º
LETICIA DA SILVA SOUZA	54387068-6	14º

ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 13213 (ABRIL 2019)

Nome	RG	Classificação
FERNANDA RODRIGUES LOPES ROSA ALVES	43.316.915-1	1º

DIREITO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
SARA MOREIRA DE SOUZA SANTOS	37.285.233-6	94º
GUILHERME AUGUSTO SENA BALDASSO	49.954.155	95º
JACKELINE PAES	56.267.149-3	96º

ENSINO MÉDIO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)

Nome	RG	Classificação
ANDRE LUIZ SOARES	56.755.527-6	195º
LAIRA GRECILLY LOPES DE LIMA	52.068.419	196º
LUCAS DOMINGOS MILITÃO	57.378.499-1	197º
YASMIN GRINET ALVES	49.960.449-0	198º
VITORIA ALEXANDRA SIQUEIRA DA SILVA	57.222.712-17	199º

EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO 13213 (JUNHO 2018)

Nome	RG	Classificação
ALINE ALVES CALADO DOMINGOS	50.531.409-5	23º

GESTÃO EMPRESARIAL - PROCESSO 13213 (ABRIL 2019)

Nome	RG	Classificação
LETICIA ALECRIM DA SILVA	39.848.740-X	1º

PROCESSOS GERENCIAIS - PROCESSO 13213 (ABRIL 2019)

Nome	RG	Classificação
GISELI RODRIGUES VIEIRA	38.142.988-X	1º
JAQUELINE CASTILHO MORAES	39.962.826-5	2º
SARA PALACIO MIGUEL	58.574.009-4	3º
SABRINA NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA	33.598.940-8	4º

PEDAGOGIA - PROCESSO 13213 (JANEIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
JENIFER IOLANDA PASCOAL DOS SANTOS	49.679.854-6	75º
VANESSA SANTOS DA COSTA	39.548.523-X	76º
TAINA DOS SANTOS MENEGON	58.039.336-7	77º
ALINE DOS SANTOS LINO	56.627.262-3	78º
CAMILA MAEDA PEIXOTO	55.690.916-1	79º
BRUNA SANTOS PIRES	36.830.674-4	80º
SANDRA BORGES	23.509.444-4	81º
ARIOSMAR MACHADO MIRANDA	30.027.588-2	82º
SUZANA ALVES OLIVEIRA DA SILVA	60.257.840-1	83º
VANEIDE LOPES VIEIRA	33.599.841-0	84º
ROBERTA MORAES LOPES	41.292.375	85º
ALINE DA ROCHA ZALAQUETE MONTEIRO	38.142.702-X	86º
ANGELICA DE MELO LORENA CAMPOS	26.719.266-4	87º
ELIZABETH DE OLIVEIRA CORREIA	42.564.638-5	88º
LILIANE APARECIDA CIPRIANO DE ARAUJO	45.090.164-6	89º
LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	47.558.060	90º
THAISA FERNANDA CHICONE MENDONÇA DA SILVA	49.294.755-7	91º
ISABELA LOHANE GONÇALVES CHAVES	48.781.333-9	92º
THAINA DE ALMEIDA SANTOS	38.694.091-5	93º
NICOLE MORENA ROCHA	44.360.697-3	94º
RAIANY KELLY PINHEIRO ROSA GONÇALVES	65.261.908-3	95º
JESSICA CRISTINA DA SILVA	55.867.121-4	96º
CAROLINA ROLIM ALBINO	49.702.948-0	97º
ARIANE GONÇALVES SILVA	52.386.055-9	98º
AMANDA LUCENA GOMES DA SILVA	54.512.723-3	99º
CRISTY HELLEN LOPES DOS SANTOS	50.531.353-4	100º
YARA ANTONIETA BERNARDINO DA SILVA	28.645.112-8	101º
GILSON GARCIA DA SILVA	22.187.360-0	102º
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	30.956.547-7	103º
FLAVIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	34.251.306-0	104º
RYTA DE CASSIA MARIANO	42.062.885-X	105º
JANAINA SOUZA DOS SANTOS	46.072.689-4	106º
MICHELE HELENA FRANCISCO TEIXEIRA	44.971.534-6	107º
MARIANA DA SILVA COSTA	46.174.168-1	108º
ARTHUR WILLIAN DA SILVA	45.595.295-4	109º
BRUNA MARTA MIRANDA GUIMARAES	45.131.869-9	110º

LETICIA APARECIDA RODRIGUES	49.866.200-7	111º
THAINARA MUNHOZ DOS SANTOS	56.065.602-6	112º

RECURSOS HUMANOS - PROCESSO 13213 (FEVEREIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
FELIPE CUSTODIO FERNANDES	45.800.108-9	1º
ELLEN DA SILVA OLIVEIRA	40.515.312-0	2º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - PROCESSO 13213 (FEVEREIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
VICTOR ROBERTO O LOUREANO	49671986-5	2º
KALLEN QUEZIA DE OLIVEIRA IRINEU	57204033-7	3º
SAVIO HENRIQUE RIBEIRO ALVES	56945776-2	4º
SAULO HENRIQUE DA COSTA ROMÃO	58095143-1	5º
MATHEUS DOS SANTOS JERONIMO	4329781	6º
VICTORIA REGIA ALVES DOS SANTOS	52849298-6	7º
GUSTAVO DANTAS OLIVEIRA	53696270-4	8º
GUILHERME DA COSTA MATTOS DE OLIVEIRA	54897130-4	9º

CARAGUATATUBA, 16 DE MAIO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO DENGUE, AQUI NÃO!

www.caraguatatuba.sp.gov.br

Informação: 3887-6888



COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site

www.caraguatatuba.sp.gov.br

Mais informações podem ser
obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**





MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	690.151.138,00	690.151.138,00	229.594.658,52	274.128.476,20	416.022.661,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.733.000,00	185.733.000,00	61.910.999,92	72.137.685,10	113.595.314,90
Contribuições	21.619.353,00	21.619.353,00	6.807.143,20	9.759.989,75	11.859.363,25
Receita Patrimonial	6.455.500,00	6.455.500,00	2.151.830,68	13.509.968,51	-7.054.468,51
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	463.276.387,00	463.276.387,00	154.425.462,36	174.663.047,17	288.613.339,83
Outras Receitas Correntes	13.066.898,00	13.066.898,00	4.299.222,36	4.057.785,67	9.009.112,33
RECEITAS DE CAPITAL	93.049.309,00	93.049.309,00	31.016.436,36	3.814.827,43	89.234.481,57
Operações de Crédito	53.491.500,00	53.491.500,00	17.830.500,00	0,00	53.491.500,00
Alienação de Bens	15.002.000,00	15.002.000,00	5.000.666,64	876.752,50	14.125.247,50
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	24.555.809,00	24.555.809,00	8.185.269,72	2.938.074,93	21.617.734,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	40.149.800,00	40.149.800,00	13.383.266,64	-17.962.770,56	22.187.029,44
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	26.620.002,00	26.620.002,00	8.371.281,92	8.645.346,99	17.974.655,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	769.670.649,00	769.670.649,00	255.599.110,16	268.625.880,06	501.044.768,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	769.670.649,00	769.670.649,00	255.599.110,16	268.625.880,06	501.044.768,94
DEFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	769.670.649,00	769.670.649,00	255.599.110,16	268.625.880,06	501.044.768,94

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	587.512.025,00	25.944.332,43	613.456.357,43	333.375.337,96	195.818.010,60	186.630.323,19	280.081.019,47	137.557.327,36	9.187.687,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.720.337,00	2.800.600,00	238.520.937,00	88.246.125,98	87.737.324,96	87.311.833,56	150.274.811,02	508.801,02	425.491,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.789.688,00	23.143.732,43	374.933.420,43	245.129.211,98	108.080.685,64	99.318.489,63	129.804.208,45	137.048.526,34	8.762.196,01
DESPESAS DE CAPITAL	134.776.179,00	46.749.760,00	181.525.939,00	65.890.986,43	18.294.664,81	18.193.472,83	115.634.952,57	47.596.321,62	101.191,98
INVESTIMENTOS	120.556.679,00	46.750.260,00	167.306.939,00	62.494.257,43	16.944.767,33	16.843.575,35	104.812.681,57	45.549.490,10	101.191,98
INVERSOES FINANCEIRAS	7.001.500,00	-500,00	7.001.000,00	0,00	0,00	0,00	7.001.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	7.218.000,00	0,00	7.218.000,00	3.396.729,00	1.349.897,48	1.349.897,48	3.821.271,00	2.046.831,52	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.381.754,00	0,00	20.381.754,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	27.000.691,00	84.000,00	27.084.691,00	10.059.691,60	8.784.854,79	6.810.293,45	17.024.999,40	1.274.836,81	1.974.561,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	769.670.649,00	72.778.092,43	842.448.741,43	409.326.015,99	222.897.530,20	211.634.089,47	412.740.971,44	186.428.485,79	11.263.440,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + X)	769.670.649,00	72.778.092,43	842.448.741,43	409.326.015,99	222.897.530,20	211.634.089,47	412.740.971,44	186.428.485,79	11.263.440,73
SUPERÁVIT (XI)					45.728.349,86				
TOTAL (XII) = (X + XI)	769.670.649,00	72.778.092,43	842.448.741,43	409.326.015,99	268.625.880,06	211.634.089,47	412.740.971,44	186.428.485,79	11.263.440,73



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre

Período de: 01/03/2019 à 30/04/2019

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	17.811.129,00	0,00	17.811.129,00	5.403.400,58	12.407.728,42	4.984.131,96	419.268,62
AÇÃO LEGISLATIVA	17.811.129,00	0,00	17.811.129,00	5.403.400,58	12.407.728,42	4.984.131,96	419.268,62
4 - ADMINISTRAÇÃO	88.909.425,00	6.193.300,00	95.102.725,00	45.039.113,55	50.063.611,45	26.970.890,80	18.068.222,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.066.368,00	0,00	3.066.368,00	843.987,17	2.222.380,83	644.895,43	199.091,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.235.857,00	6.122.800,00	54.358.657,00	25.751.945,69	28.606.711,31	17.518.598,30	8.233.347,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.497.500,00	253.000,00	14.750.500,00	6.629.885,05	8.120.614,95	5.213.455,95	1.416.429,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.799.000,00	333.500,00	9.132.500,00	4.542.793,12	4.589.706,88	1.360.514,15	3.182.278,97
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.918.200,00	-516.000,00	9.402.200,00	6.470.113,88	2.932.086,12	1.532.998,33	4.937.115,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	4.392.500,00	0,00	4.392.500,00	800.388,64	3.592.111,36	700.428,64	99.960,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	10.603.037,00	5.130.500,00	15.733.537,00	7.235.266,66	8.498.270,34	4.460.952,46	2.774.314,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.705.037,00	5.130.500,00	14.835.537,00	7.214.592,22	7.620.944,78	4.444.656,90	2.769.935,32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	488.000,00	0,00	488.000,00	20.674,44	467.325,56	16.295,56	4.378,88
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.761.544,00	1.216.500,00	34.978.044,00	21.346.608,37	13.631.435,63	10.499.261,66	10.847.346,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.054.891,00	1.285.650,00	17.340.541,00	9.869.273,90	7.471.267,10	6.071.373,99	3.797.899,91
COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.000,00	0,00	26.000,00	2.620,00	23.380,00	0,00	2.620,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.862.350,00	-2.514.241,00	1.348.109,00	1.003.945,46	344.163,54	753.237,12	250.708,34
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.879.350,00	-2.774.500,00	1.104.850,00	1.063.662,52	41.187,48	937.830,96	125.831,56
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.553.890,00	-30.000,00	3.523.890,00	2.915.676,99	608.213,01	1.082.743,29	1.832.933,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.385.063,00	5.249.591,00	11.634.654,00	6.491.429,50	5.143.224,50	1.654.076,30	4.837.353,20
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.518.246,00	0,00	32.518.246,00	8.545.344,80	23.972.901,20	8.218.333,82	327.010,98
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.518.246,00	0,00	32.518.246,00	8.545.344,80	23.972.901,20	8.218.333,82	327.010,98
10 - SAÚDE	148.800.000,00	8.462.000,00	157.262.000,00	87.577.420,92	69.684.579,08	53.170.552,10	34.406.868,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.284.821,00	18.500,00	39.303.321,00	20.165.001,12	19.138.319,88	15.774.962,91	4.390.038,21
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	28.746.766,00	6.783.000,00	35.529.766,00	16.422.421,36	19.107.344,64	7.213.239,76	9.209.181,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.324.212,00	854.000,00	72.178.212,00	46.408.033,41	25.770.178,59	28.151.030,85	18.257.002,56
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.796.000,00	0,00	5.796.000,00	3.340.115,01	2.455.884,99	1.864.176,48	1.475.938,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00	3.757,80	1.227.242,40	90,00	3.667,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.417.101,00	806.500,00	3.223.601,00	1.238.092,42	1.985.508,58	167.052,10	1.071.040,32
12 - EDUCAÇÃO	197.333.000,00	15.524.242,43	212.857.242,43	105.681.040,88	107.176.201,55	67.792.177,81	37.888.863,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.575.206,00	70.000,00	17.645.206,00	8.698.538,60	8.946.667,40	6.833.116,43	1.865.422,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.955.332,00	-3.100.000,00	14.855.332,00	11.969.590,51	2.885.741,49	3.736.882,21	8.232.708,30
ENSINO FUNDAMENTAL	87.267.540,00	10.842.242,43	98.109.782,43	44.132.214,04	53.977.568,39	31.850.867,28	12.281.346,76



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre

Período de: 01/03/2019 à 30/04/2019

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
ENSINO MÉDIO	800.000,00	0,00	800.000,00	335.400,00	464.600,00	273.109,00	62.291,00
ENSINO SUPERIOR	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	2.230.224,26	1.169.775,74	339.204,10	1.891.020,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	68.472.922,00	6.187.000,00	74.659.922,00	35.339.087,76	39.320.834,24	22.584.034,78	12.755.052,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	493.000,00	0,00	493.000,00	224.125,64	268.874,36	212.543,08	11.582,56
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00	1.234.243,42	131.756,58	444.804,28	789.439,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	1.525.000,00	1.527.000,00	1.517.616,65	9.383,35	1.517.616,65	0,00
13 - CULTURA	8.029.987,00	0,00	8.029.987,00	4.467.916,67	3.562.070,33	4.438.337,37	29.579,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.437.987,00	0,00	4.437.987,00	2.499.784,11	1.938.202,89	2.498.204,81	1.579,30
COMUNICAÇÃO SOCIAL	95.000,00	0,00	95.000,00	94.900,96	99,04	94.900,96	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.497.000,00	0,00	3.497.000,00	1.873.231,80	1.623.768,40	1.845.231,80	28.000,00
15 - URBANISMO	175.563.859,00	33.192.860,00	208.756.719,00	106.472.107,93	102.284.611,07	32.285.861,92	74.186.246,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.642.060,00	731.000,00	19.373.060,00	9.752.291,22	9.620.768,78	7.400.359,46	2.351.931,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	99.871.999,00	25.391.860,00	125.263.859,00	37.273.213,49	87.990.645,51	7.707.241,16	29.565.972,33
SERVIÇOS URBANOS	57.049.700,00	7.070.000,00	64.119.700,00	59.446.603,22	4.673.096,78	17.178.261,30	42.268.341,92
16 - HABITAÇÃO	2.315.628,00	432.500,00	2.748.128,00	715.889,74	2.032.238,26	555.394,71	160.495,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.039.117,00	500,00	2.039.617,00	715.826,38	1.323.790,62	555.331,35	160.495,03
COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	257.511,00	432.000,00	689.511,00	63,36	689.447,64	63,36	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	9.478.990,00	2.436.600,00	11.915.590,00	6.438.213,71	5.477.376,29	2.735.243,72	3.702.969,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.382.800,00	31.000,00	2.413.800,00	1.047.748,41	1.366.051,59	814.327,21	233.421,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.067.190,00	2.405.600,00	9.472.790,00	5.390.465,30	4.082.324,70	1.920.916,51	3.469.548,79
CONTROLE AMBIENTAL	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	71.010,00	0,00	71.010,00	9.572,00	61.438,00	8.470,00	1.102,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	71.010,00	0,00	71.010,00	9.572,00	61.438,00	8.470,00	1.102,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.517.120,00	-1.173.650,00	2.343.470,00	1.587.204,10	756.265,90	1.451.839,28	135.364,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.317.020,00	26.350,00	1.343.370,00	611.073,88	732.296,12	475.709,06	135.364,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
TURISMO	2.200.000,00	-1.200.000,00	1.000.000,00	976.130,22	23.869,78	976.130,22	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	8.007.000,00	1.363.240,00	9.370.240,00	5.190.499,09	4.179.740,91	3.782.998,40	1.407.500,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.258.600,00	613.240,00	5.871.840,00	2.679.762,12	3.192.077,88	1.906.713,25	773.048,87
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.718.400,00	750.000,00	3.468.400,00	2.510.736,97	957.663,03	1.876.285,15	634.451,82
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.568.920,00	0,00	12.568.920,00	3.616.416,99	8.952.503,01	1.543.084,19	2.073.332,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.813.000,00	0,00	6.813.000,00	3.396.729,00	3.416.271,00	1.349.897,48	2.046.831,52
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.755.920,00	0,00	5.755.920,00	219.687,99	5.536.232,01	193.186,71	26.501,28



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre

Período de: 01/03/2019 à 30/04/2019

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	20.381.754,00	0,00	20.381.754,00	0,00	20.381.754,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	16.481.754,00	0,00	16.481.754,00	0,00	16.481.754,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00
TOTAL	769.670.649,00	72.778.092,43	842.448.741,43	409.326.015,99	433.122.725,44	222.897.530,20	186.428.485,79

OFR00581

21/05/2019 11.11.25

Versão 27/09/2018 - 16:20

3/ 3



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 2º Bimestre

Período de: 01/05/2018 a 30/04/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Maio 2018	Junho 2018	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	159.870.361,17	52.026.029,59	58.779.024,66	56.933.473,41	56.208.404,66	57.174.510,06	56.223.045,36	-25.460.035,46	77.145.677,83	77.925.267,22	56.615.607,11	61.770.092,91	745.211.458,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.334.194,63	10.711.416,68	10.106.946,79	13.320.226,57	11.974.036,15	12.345.501,52	12.165.873,54	16.908.649,32	24.279.725,51	25.017.657,70	10.762.410,66	12.077.891,23	172.004.530,30
Contribuições	2.268.848,47	2.331.743,43	2.223.708,95	2.165.717,98	2.227.043,97	2.145.573,92	2.169.328,33	3.329.817,87	2.222.974,98	2.519.346,20	2.517.282,39	2.500.386,18	28.621.772,67
Receita Patrimonial	841.913,19	589.672,77	594.477,29	1.685.459,21	484.387,88	514.798,10	728.861,46	-547.692,60	532.089,32	6.922.905,15	1.684.237,91	3.698.905,02	17.730.014,68
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.285.044,76	37.344.559,95	44.855.592,88	38.741.111,91	39.254.264,56	40.339.391,95	39.658.033,78	47.206.777,41	48.890.147,25	42.725.554,43	40.999.687,29	42.047.658,20	507.347.824,37
Outras Receitas Correntes	99.140.360,12	1.048.636,76	998.298,75	1.020.957,74	2.268.672,10	1.829.244,57	1.500.948,25	-92.357.587,46	1.220.740,77	739.803,76	651.988,86	1.445.252,28	19.507.316,50
Deduções (II)	6.205.804,21	4.645.943,73	5.212.294,44	5.621.904,83	5.898.861,15	5.891.666,78	5.315.508,62	6.692.256,66	6.848.156,22	12.580.586,46	6.919.825,85	8.918.317,26	80.751.148,21
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	1.171.645,71	1.177.561,22	1.182.137,31	1.187.215,32	1.195.900,80	1.204.476,85	1.189.569,92	2.378.599,14	1.189.826,32	1.259.966,25	1.257.800,47	1.267.286,52	15.661.985,84
Receitas de Compensação Previdenciária	162.256,19	160.988,35	222.019,48	160.259,16	1.429.726,34	748.660,42	372.690,09	386.737,57	499.620,03	291.627,53	213.098,91	252.816,82	4.900.500,85
Sinistros com Aplicação Financeira do RPPS	278.979,27	0,00	0,00	1.072.203,13	0,00	0,00	286.565,06	0,00	0,00	6.863.261,80	1.595.841,62	3.284.802,08	13.381.652,96
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.592.923,08	3.307.394,16	3.808.137,65	3.202.227,22	3.273.254,01	3.938.529,51	3.466.683,55	3.926.919,95	5.158.709,86	4.165.732,88	3.853.084,85	4.113.411,84	46.807.008,56
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.460.310,31

OFR00580

21/05/2019 11.17.36

Versão 12/06/2016 - 15:50

1/ 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2º Bimestre

Período de: 01/03/2019 à 30/04/2019

LRF, artigo 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	18.279.998,00	18.279.998,00	5.637.611,84	18.391.998,88
Receitas de Contribuições	15.573.000,00	15.573.000,00	4.791.692,20	4.974.879,57
Contribuição do Servidor Ativo Civil	15.275.000,00	15.275.000,00	4.699.999,92	4.876.059,02
Contribuição do Servidor Inativo Civil	265.000,00	265.000,00	81.538,44	87.215,86
Contribuição de Pensionista Civil	33.000,00	33.000,00	10.153,84	11.604,69
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.200.000,00	2.200.000,00	676.923,04	1.257.163,29
Receita Patrimonial	502.000,00	502.000,00	167.330,64	11.743.905,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	502.000,00	502.000,00	167.330,64	11.743.905,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.998,00	4.998,00	1.665,96	416.050,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	26.620.002,00	26.620.002,00	8.371.281,92	8.645.346,99
Contribuição Patronal do Exercício	24.620.000,00	24.620.000,00	7.704.615,32	7.978.680,39
Contribuição Patronal Ativo Civil	24.620.000,00	24.620.000,00	7.704.615,32	7.978.680,39
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	2.000.002,00	2.000.002,00	666.666,60	666.666,60
Deduções de Receita Orçamentárias - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

OFR00582

21/05/2019 11:19:02

Versão 06/05/2016 - 16:10

1/2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2º Bimestre

Período de: 01/03/2019 à 30/04/2019

LRF, artigo 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	4.100.000,00	4.100.000,00	4.100.000,00	1.038.163,32
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	49.000.000,00	49.000.000,00	18.108.893,76	28.075.509,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	5.873.246,00	5.873.246,00	1.132.773,64	828.027,51
Despesas Correntes	4.803.246,00	4.803.246,00	1.132.773,64	828.027,51
Despesas de Capital	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	26.645.000,00	26.645.000,00	7.412.571,16	7.390.306,31
Aposentadorias	20.500.000,00	20.500.000,00	5.787.643,09	5.787.643,09
Pensões	6.100.000,00	6.100.000,00	1.599.928,07	1.599.928,07
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	45.000,00	45.000,00	25.000,00	2.735,15
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	40.000,00	40.000,00	25.000,00	2.735,15
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	16.481.754,00	16.481.754,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	49.000.000,00	49.000.000,00	8.545.344,80	8.218.333,82
RESULTADO Previdenciário (XI) = (VI - X)	0,00	0,00	9.563.548,96	19.857.175,37

OFR00582

21/05/2019 11:19:02

Versão 06/05/2016 - 16:10

2/2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Exceto Órgão de Previdência
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre
 Período de: 01/03/2019 à 30/04/2019

LRF, artigo 53, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31 de Dezembro de 2018 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.502.901,96	995.869,44	995.869,44
DEDUÇÕES (II)	238.951.087,59	273.347.087,00	252.567.932,99
Ativo Disponível	240.760.277,48	270.683.512,31	249.843.416,40
Haveres Financeiros	3.179.959,68	3.177.145,13	3.179.487,21
(-) Restos a Pagar Processados	4.989.149,57	513.570,44	454.970,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-237.448.185,63	-272.351.217,56	-251.572.063,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.258.297,18	995.869,44	995.869,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-238.706.482,81	-273.347.087,00	-252.567.932,99
ESPECIFICAÇÃO	Período de Referência		
	No Bimestre	Janeiro a Abril	
RESULTADO NOMINAL	20.779.154,01	-13.861.450,18	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-67.178.277,88

OFR00583

21/05/2019 11:20:11

Versão 19/07/2017 - 10:50

1 / 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Exceto Órgão de Previdência
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Bimestre
 Período de: 01/03/2019 à 30/04/2019

LRF, artigo 53, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31 de Dezembro de 2018 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.502.901,96	995.869,44	995.869,44
DEDUÇÕES (II)	238.951.087,59	273.347.087,00	252.567.932,99
Ativo Disponível	240.760.277,48	270.683.512,31	249.843.416,40
Haveres Financeiros	3.179.959,68	3.177.145,13	3.179.487,21
(-) Restos a Pagar Processados	4.989.149,57	513.570,44	454.970,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-237.448.185,63	-272.351.217,56	-251.572.063,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.258.297,18	995.869,44	995.869,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-238.706.482,81	-273.347.087,00	-252.567.932,99
ESPECIFICAÇÃO	Período de Referência		
	No Bimestre	Janeiro a Abril	
RESULTADO NOMINAL	20.779.154,01	-13.861.450,18	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-67.178.277,88

OFR00583

21/05/2019 11:20:11

Versão 19/07/2017 - 10:50

1 / 1



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2º Bimestre

Período de: 01/03/2019 à 30/04/2019

LRF, artigo 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	710.315.640,00	710.315.640,00	269.503.239,28
Receita Tributaria	185.733.000,00	185.733.000,00	72.137.685,10
Receita de Contribuicao	48.239.353,00	48.239.353,00	17.738.670,14
Receita Previdenciaria	40.193.000,00	40.193.000,00	12.953.559,96
Outras Contribuicoes	8.046.353,00	8.046.353,00	4.785.110,18
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	239.384,60
Receita Patrimonial	6.455.500,00	6.455.500,00	13.509.968,51
(-) Aplicacoes Financeiras	6.455.500,00	6.455.500,00	13.270.583,91
Transferencias Correntes	463.276.387,00	463.276.387,00	174.663.047,17
Demais Receitas Correntes	15.066.900,00	15.066.900,00	4.724.452,27
Diversas Receitas Correntes	15.066.900,00	15.066.900,00	4.724.452,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	93.049.309,00	93.049.309,00	3.814.827,43
Operacoes de Credito (III)	53.491.500,00	53.491.500,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Ativos (V)	15.002.000,00	15.002.000,00	876.752,50
Transferencias de Capital	24.555.809,00	24.555.809,00	2.938.074,93
Convenios	5.153.742,00	5.153.742,00	593.544,58
Outras Transferencias de Capital	19.402.067,00	19.402.067,00	2.344.530,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	24.555.809,00	24.555.809,00	2.938.074,93
DEDUÇÕES DA RECEITA	40.149.800,00	40.149.800,00	17.962.770,56
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	694.721.649,00	694.721.649,00	254.478.543,65
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	614.512.716,00	640.541.048,43	204.602.865,39
Pessoal e Encargos Sociais	280.755.000,00	283.605.600,00	95.854.355,90
Juros e Encargos da Divida (X)	2.000,00	2.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	353.755.716,00	376.933.448,43	108.748.509,49
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	614.510.716,00	640.539.048,43	204.602.865,39
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	127.774.679,00	174.524.939,00	18.294.664,81
Investimentos	120.556.679,00	167.306.939,00	16.944.767,33
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	7.218.000,00	7.218.000,00	1.349.897,48
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	120.556.679,00	167.306.939,00	16.944.767,33
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	20.381.754,00	20.381.754,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	755.449.149,00	828.227.741,43	221.547.632,72
RESULTADO PRIMARIO	-60.727.500,00	-133.506.092,43	32.930.910,93
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.732.564,51		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre

Período de: 01/03/2019 à 30/04/2019

LRF, artigo 53, inciso III



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre

LRF, artigo 53, inciso V

Período de: 01/03/2019 à 30/04/2019

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores		Movimentação Até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	4.989.149,57	36.079.269,18	25.356.468,09	4.877.734,08	24.639.688,08	0,00	2.325.214,45	0,00	0,00	111.415,48	9.114.366,65
Inst de Previdência Municipal de Caraguatatuba	0,00	5.776,14	5.776,14	0,00	5.776,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	5.776,14	5.776,14	0,00	5.776,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba.	4.989.149,57	36.073.493,04	25.350.691,95	4.877.734,08	24.633.911,94	0,00	2.325.214,45	0,00	0,00	111.415,48	9.114.366,65
Prefeitura Municipal	3.687.494,35	30.731.992,18	22.591.525,70	3.603.837,68	22.017.814,24	0,00	1.678.330,18	0,00	0,00	83.656,67	7.036.847,76
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	643.504,00	1.169.850,13	742.074,13	643.504,00	698.274,13	0,00	909,26	0,00	0,00	0,00	470.666,74
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	646.651,22	4.163.476,48	2.013.484,07	618.892,40	1.914.215,57	0,00	645.975,01	0,00	0,00	27.758,82	1.603.285,90
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	11.500,00	8.174,25	3.608,00	11.500,00	3.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.566,25
TOTAL	4.989.149,57	36.079.269,18	25.356.468,09	4.877.734,08	24.639.688,08	0,00	2.325.214,45	0,00	0,00	111.415,48	9.114.366,65

OFR00588

21/05/2019 11:52:04

Versão 25/04/2016 - 14:37

1/1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 4/2019

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO		ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	383.141.900,00		157.123.302,78	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	57.471.285,00		23.568.495,42	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERÍODO		PAGA
		EMPENHADA	LIQUIDADA	
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	110.180.897,00	69.624.663,65	42.723.121,09	36.902.555,69
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAÚDE	110.180.897,00	69.624.663,65	42.723.121,09	36.902.555,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	28,76	44,31	27,19	23,49

OFR00634

21/05/2019 12:13:18

Versão 11/11/2016 - 14:08

1/1



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de :01/01/2019 até 30/04/2019

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS					
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício				Retido até o Período	
PROPRIOS	179.139.700,00	70.687.311,29						
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	47.561.100,00	16.914.635,13						
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	157.124.900,00	69.521.356,36						
TOTAL	383.825.700,00	157.123.302,78			TOTAL(25%)		95.956.425,00	39.280.825,70
RETENÇÕES AO FUNDEB	40.149.800,00	17.290.939,43						
RECEITAS LIQUIDAS	343.675.900,00	139.832.363,35						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	127.598.458,00	33,24	67.159.428,89	42,74	46.605.371,43	29,66	46.086.240,92	29,33
EDUCACAO INFANTIL	55.308.128,00	14,41	31.153.642,04	19,83	19.229.199,08	12,24	18.825.250,10	11,98
ENSINO FUNDAMENTAL	32.140.530,00	8,37	18.714.847,42	11,91	10.085.232,92	6,42	9.970.051,39	6,35
RETENCOES AO FUNDEB	40.149.800,00	10,46	17.290.939,43	11,00	17.290.939,43	11,00	17.290.939,43	11,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			67.159.428,89	42,74	46.605.371,43	29,66	46.086.240,92	29,33
EDUCACAO INFANTIL			31.153.642,04	19,83	19.229.199,08	12,24	18.825.250,10	11,98
ENSINO FUNDAMENTAL			18.714.847,42	11,91	10.085.232,92	6,42	9.970.051,39	6,35
RETENÇÕES AO FUNDEB			17.290.939,43	11,00	17.290.939,43	11,00	17.290.939,43	11,00

OFR00181

21/05/2019 12:12:11

Versão 25/10/2018 às 14:03

1/1



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

1º Quadrimestre

Período de: 01/05/2018 a 30/04/2019

RGF - Anexo 1 (LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

Despesas com pessoal	Período de Referência:													
	Maio 2018	Junho 2018	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro2019	Março 2019	Abril 2019	Total	
Vencios.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	16.066.697,26	16.524.396,10	16.220.828,33	16.072.737,63	15.863.142,96	15.606.575,13	15.846.655,26	25.872.328,86	16.350.397,29	16.440.732,59	21.864.994,10	16.836.566,14	209.566.051,65	
Contratacao Temporaria	459.319,48	465.413,33	579.311,21	781.991,03	752.580,37	752.436,33	833.638,87	1.078.937,37	886.470,78	879.476,83	908.613,63	830.847,30	9.209.036,53	
Terceirizacao de Mao-de-Obra (art.18, par 1 da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneracao de Agentes Politicos	122.055,54	121.837,16	118.706,25	121.555,54	121.337,16	121.837,16	122.055,54	120.308,50	20.143,66	20.143,66	20.143,66	20.143,66	1.050.267,49	
Encargos Sociais	2.277.641,83	2.288.024,89	2.275.102,66	2.303.551,90	2.424.982,94	2.303.314,36	2.340.926,16	4.555.330,02	2.367.339,00	2.422.460,36	2.451.853,49	2.469.569,57	30.480.097,18	
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdenciarios	2.256.946,76	2.001.309,34	2.041.647,81	2.055.877,44	2.068.096,55	2.079.970,73	2.060.054,94	3.775.197,64	1.863.026,31	2.471.762,86	2.200.528,39	2.213.259,30	27.087.678,07	
Outros Beneficios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas e Obrigacoes (variaveis)	567.772,05	491.773,74	408.799,38	418.313,87	528.381,29	506.272,94	587.374,16	1.315.530,27	752.206,09	400.059,00	529.049,15	532.929,41	7.038.462,25	
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sentenças Judiciais	3.074,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.638,77	0,00	0,00	0,00	104.712,87	
Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (I)	21.753.507,02	21.892.754,56	21.644.395,64	21.754.027,41	21.758.521,27	21.370.406,65	21.790.704,93	36.717.632,66	22.341.222,80	22.634.635,30	27.975.182,42	22.903.315,38	284.536.306,04	
Indenizacao por demissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Incentivo a demissao voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes Decisões Judicial e Exercício Anteriores	3.074,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.638,77	0,00	0,00	0,00	104.712,87	
Despesa com Inativos em Pensãoistas custeadas com recursos vinculados	1.649.389,46	1.663.197,37	1.693.140,28	1.712.233,95	1.709.748,95	1.729.459,01	1.719.923,12	3.223.963,49	1.819.208,65	1.844.333,57	1.855.564,93	1.868.464,01	22.488.626,79	
SUBTOTAL (II)	1.652.463,56	1.663.197,37	1.693.140,28	1.712.233,95	1.709.748,95	1.729.459,01	1.719.923,12	3.223.963,49	1.920.847,42	1.844.333,57	1.855.564,93	1.868.464,01	22.593.339,66	
TOTAL LIQUIDO	20.101.043,46	20.229.557,19	19.951.255,36	20.041.793,46	20.048.772,32	19.640.947,64	20.070.781,81	33.493.669,17	20.420.375,38	20.790.301,73	26.119.617,49	21.034.851,37	261.942.966,38	

OFR00589

21/05/2019 11:53:27

Versão 27/04/2016 - 16:23

1/1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CONSOLIDADO GERAL

Relatório de Gestão Fiscal

1º Quadrimestre

Período de: 01/01/2019 a 30/04/2019

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		1º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida			664.460.310,31
DESCRICAO	R\$		%
Despesas Totais com Pessoal	249.901.388,63		37,61
Limite Máximo (art. 20 LRF)	358.808.567,57		54,00
Limite Prudencial 95% (par.Un.art.22 LRF)	340.868.139,19		51,30
Excesso a Regularizar	0,00		0,00
Divida Consolidada Líquida			
Saldo devedor	-251.572.063,55		-37,86
Limite Legal (arts.3 e 4 Res.n 40 Senado)	797.352.372,37		120,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00
Concessoes de Garantias			
Montante	0,00		0,00
Limite Legal (art. 9 Res.n 43 Senado)	146.181.268,27		22,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00
Operacoes de Credito (exceto ARO)			
Realizadas no Período	0,00		0,00
Limite legal (inc. I, art. 7 Res.n 43 Senado)	106.313.649,65		16,00
Excesso a regularizar	0,00		0,00
Antecipacao de Rec. Orcamentarias			
Saldo devedor	0,00		0,00
Limite legal (art. 10 Res.n 43 Senado)	46.512.221,72		7,00
Excesso a regularizar	0,00		0,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CARAGUATATUBA****FORO DE CARAGUATATUBA****3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor José Rebello da Cunha, 73, ., Sumaré - CEP 11661-050,

Fone: 12-38823099, Caraguatatuba-SP - E-mail: caragua3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**Tipo de Processo<< **0004589-55.2017.8.26.0126**Campo excluído do
banco de dados >> nº:Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Liquidação /
Cumprimento / Execução**Parte Ativa **Ever Construções e Incorporações Ltda.**Parte Passiva **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0004589-55.2017.8.26.0126.**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr. GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que **EVER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.** move uma Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Liquidação / Cumprimento / Execução extraída do processo de Desapropriação contra **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**, objetivando o imóvel consistente em Um terreno designado como lote 26, da quadra 04, localizado no bairro Massaguaçu, nesta cidade e comarca de Caraguatatuba-SP, sem benfeitorias, medindo 10m de frente para a Av. Regina Margarete Passos, mais 09m em curva, fazendo frente para a Av. Regina Margarete Passos com a Estrada dos Tourinhos; nos fundos mede 10m, onde onde faz divisa com área Institucional da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba; do lado direito de quem do terreno olha para a Av. Regina Margarete Passos, mede 22m da frente aos fundos, onde faz divisa com a Estrada dos Tourinhos; do lado esquerdo mede 30m da frente aos fundos, onde faz divisa com o lote 27, encerrando a área de 420,50m², matriculado sob nº 18.747, ficha 01, Livro nº 02. transcrição nº 6460, fls. 132 do Livro 3-F do Registro de Imóveis local. Identificação 08.507.026; conforme certidão de registro, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 22 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**